



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2021 DE 02/07/2021.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 067/2021 DE 15/06/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NA LDO DE 2021 E A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.-**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021 a seguinte Programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.**

**Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA.**

**Objetivo do programa:** Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

**Publico Alvo:** Município em Geral.

**Justificativa:** Adquirir veículo para o atendimento da secretaria municipal da saúde.

**Ação:** 1026 - Aquisição de Veículos.

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Produto:** Veículos Adquiridos.

**Unidade de Medida:** Veículos

**Valor Total:** R\$ 85.000,00

**Recursos Vinculados - Aquisição de Veículos- 4292**

**Valor:** R\$ 75.000,00

**Recursos Vinculados - ASPS - 0040**

**Valor:** R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão -** Secretaria Municipal da Saúde - 06

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa -** Renovação da Frota - 27

**Projeto/Atividade -** Aquisição de Veículos - 1.026

**Elemento da Despesa -** 4.4.90.52.00.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente)

**Valor Total:** R\$ 85.000,00

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 02/07/2021

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**Recursos Vinculados – Aquisição de Veículos- 4292**

Valor: R\$ 75.000,00

**Recursos Vinculados – ASPS – 0040**

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** da Portaria SES Nº 319/2021 configurada no Recurso Vinculado - Aquisição de Veículos - 4292 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos ASPS – 01

3.3.90.39.00.00.00.00/2.072 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento